

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. , DE DE DE 2015.

Dá denominação ao saguão que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 18, VI, da Constituição do Estado de Goiás e nos termos do art. 193 da Resolução 1.218 de 03 de julho de 2007 e a mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Denomina-se Saguão de Eventos Bernardo Élis Fleury de Campos Curado o saguão interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de homenagem em caráter póstumo a um homem goiano de destaque.

Nascido em 15 de novembro de 1915, na cidade de Corumbá de Goiás, Bernardo Élis Fleury de Campos Curado é filho de Erico Curado, considerado o poeta de maior expressão do simbolismo na terra de Anhanguera, era de família tradicional.

Foi advogado, professor, poeta, contista e romancista brasileiro. Foi o primeiro e único goiano a entrar para a Academia Brasileira de Letras.

Neste sentido, é justa e oportuna a presente homenagem.

Desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, peço o apoio unânime dos nobres Pares desta casa Legislativa para sua aprovação.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual